



LEI Nº 070/94

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTO AOS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal
de Cotriguaçu Estado de Mato Grosso.
FAÇO SABER a todos os habitantes
deste Município que a Câmara de Vereado-
res aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento de 30% (trinta por cento) nos
vencimentos dos funcionários Municipais, a partir de 01.09.94,
a título de Correção Salarial.

Art. 2º - O aumento ora concedido, é extensivo as gratificações
e demais vantagens funcionais, assim como despesas vinculadas
ao referido índice.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta
das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, em 20 de Setembro de 1.994

ANTONIO SKURA
PREFEITO MUNICIPAL

GIOVANI FRIEDRICH
CHEFE DE EXPEDIENTE